FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TURBI I DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 49.936.440/0001-44

COMUNICADO AO MERCADO

PRORROGAÇÃO DA DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES ASSEMBLEARES

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de administradora fiduciária ("Administradora") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TURBI I DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.936.440/0001-44 ("Fundo"), e a **MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.804.280/0001-20 ("Gestora"), vêm, por meio deste, comunicar aos Cotistas e ao mercado em geral que a Data de Implementação (conforme definida na Consulta Formal abaixo definida) das deliberações aprovadas no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas e das Assembleias Especiais de Cotistas das Subclasses Sênior, Mezanino e Júnior ("Assembleias"), realizadas simultaneamente, de forma não presencial, por meio de consulta formal iniciada em 02 de outubro de 2026 ("Consulta Formal"), cujo resultado foi formalizado no Termo de Apuração, de 14 de outubro de 2026 ("Termo de Apuração"), inicialmente prevista para 03 de novembro de 2026, foi prorrogada, por questões operacionais.

Nesse sentido, as emissões e conversões de cotas e demais atos integrantes da reorganização aprovada nas Assembleias permanecerão sujeitos à implementação conjunta, em uma única data, a ser definida de comum acordo entre a Administradora e a Gestora, que somente ocorrerá após a confirmação, pela Gestora, do cumprimento cumulativo das seguintes condições previstas na Consulta Formal: (a) efetiva distribuição, no âmbito da Oferta, de, no mínimo, o Montante Mínimo de Cotas Seniores da 7ª Série; (b) cumprimento ou renúncia válida, conforme aplicável, das condições precedentes dos instrumentos da Oferta e da reorganização dos Direitos Creditórios; (c) conclusão dos procedimentos operacionais necessários perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão para a emissão e conversão das Cotas; e (d) celebração e eficácia dos instrumentos relativos à reorganização dos Direitos Creditórios e às Garantias.

A nova Data de Implementação será oportunamente informada aos Cotistas pela Administradora e Gestora, permanecendo inalteradas as deliberações aprovadas nas Assembleias e as respectivas condições de eficácia e implementação previstas na Consulta Formal.

Os termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos neste comunicado terão os significados que lhes foram atribuídos na Consulta Formal e, subsidiariamente, no regulamento do Fundo.

São Paulo, 03 de novembro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administradora

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora